

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190-000 - BOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 407/97

Reduz e suplementa dotações orçamen-
tárias e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzido do orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária, abaixo discriminadas:

01 - CAMARA DE VEREADORES		
Programa de Trabalho		
01010012.001 - Funcionamento e Manutenção do		
Câmara de Vereadores.....	R\$	395,00
Natureza da Despesa		
4.1.2.0.80 - Eqpto. Material Permanente....	R\$	395,00

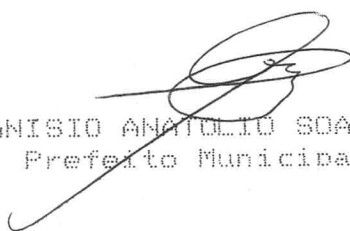
Art. 2º - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

01 - CAMARA DE VEREADORES		
Programa de Trabalho		
01010012.001 - Funcionamento e Manutenção da		
Câmara de Vereadores.....	R\$	395,00
Natureza da Despesa		
3.1.9.0.80 - Diversas Despesas de Custeio..	R\$	395,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos-SC., 14 de Janeiro de 1997.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.